



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA-PE
Casa Vereador Plínio Amorim

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA – PE E A EMPRESA KM SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA ME, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**, Estado Federado de Pernambuco, entidade de direito público interno, com sede administrativa à Praça Santos Dumont, s/nº, Centro, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.473.675/0001-74, neste ato representada por seu presidente, **Vereador OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF nº 360.414.835-91 e RG nº 03871886 30 SSP/BA, residente e domiciliado em Petrolina-PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **KM SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Pedreira, 40, São José, Petrolina-PE, representada por seu proprietário Sr. **KLEBER MACEDO LEITE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 14497461 SSP-SP e inscrito no CPF nº 509.402.604-68, residente e domiciliado na cidade de Petrolina, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, firmam o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que mutuamente aceitam, ratificam e se obrigam a cumprir, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do Contrato nº 01/2016, integrante deste instrumento como se aqui estivesse transcrito, resguardada as demais cláusulas constantes de seu termo em vigor.

DO PERMISSIVO LEGAL

Cláusula Segunda – O presente TERMO ADITIVO é efetivado com arrimo no permissivo contido no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em razão do objeto do Contrato Originário, combinado com a Cláusula Terceira do Contrato nº 01/2016 e o Item 14.1 do Ato Convocatório – Edital de Pregão nº 01/2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA-PE
Casa Vereador Plínio Amorim

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula Terceira - O CONTRATO fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 10/03/2019, e término em 10/03/2020, podendo ser prorrogado conforme legislação em vigor.

DOS PREÇOS

Cláusula Quarta - Para consecução do objeto do presente TERMO ADITIVO no prazo de duração previsto na Cláusula anterior a CONTRATANTE manterá justo e acertado junto à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), e o valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil, e oitocentos reais).

DAS DOTAÇÕES

Cláusula Quinta - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente Aditivo serão provenientes do Orçamento Programa Anual 2019 e da seguinte Dotação Orçamentária, assim distribuída:

Unidade Gestora: 001.001

Projeto/Atividade: 001.031.001.8.0008

Serviços Administrativos e Controle Interno

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: Recurso Próprio

Cláusula Sexta - Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obrigará-se a emitir o empenho suplementar no exercício de 2020.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula Sétima - São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2016, não revogadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Oitava - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato aditado, em compatibilidade com as obrigações por ela




CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA-PE
Casa Vereador Plínio Amorim

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, com um só conteúdo legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Petrolina(PE), 26 de fevereiro de 2019.



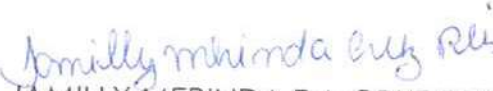
CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA - Presidente
Contratante



KM SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA
KLEBER MACEDO LEITE - Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:


ANA LARISSA BARBOSA NUNES
Chefe de Gabinete
CPF nº 058.843.244-05
Mat. 2910


JAMILLY MERINDA DA CRUZ REIS
Secretária de Gabinete
CPF nº 118.875.496-33
Mat. 3409